



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.542/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a Comissão da 17.ª Formatura de Letras do Campus Universitário de Alto Araguaia – UNEMAT, para cobrir partes na despesa na formatura, a ser realizado no mês de janeiro de 2003, nesta cidade.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01.12.122.0010.2018	Manutenção do Gabinete da Secretária de Educação.
339036.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 14 de outubro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal